



Câmara Municipal de Orlandia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

52

Ementa

Requerendo ao Chefe do Poder Executivo, relatório e descrição dos Decretos de Suplementação Orçamentária dentro do limite dos 5% (cinco por cento) de livre movimentação do Sr. Chefe do Executivo, autorizados na LOA/LDO de 2025, referentes ao exercício de 2026 (de janeiro a maio de 2026)

Autor

Antonio Carlos Leite - PODEMOS

Matéria

Requerimento de Sessão 34/2026

Documento protocolado por **Elara** em **02/06/2026 15:41:04**

Elara de Fátima Antonio
Assessora da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

REQUERIMENTO Nº. 034/26

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

ANTONIO CARLOS LEITE, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e dos dignos pares a fim de, através do Legislativo, **"REQUERER ao Chefe do Poder Executivo, relatório e descrição dos Decretos de Suplementação Orçamentária dentro do limite dos 5% (cinco por cento) de livre movimentação do Sr. Chefe do Executivo, autorizados na LOA/LDO de 2025, referentes ao exercício de 2026 (de janeiro a maio de 2026)."**

JUSTIFICATIVA

Para acompanhamento da execução orçamentária é imprescindível que algumas informações sejam explicitadas. As leis orçamentárias aprovadas no ano de 2025, que disciplinaram o exercício de 2026 fixaram o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento de livre movimentação do Exmo. Prefeito. Para fiscalização da utilização desse limite é de bom alvitre que tais dados sejam remetidos a essa Nobre Casa de Leis, no afã de que cumpramos a função fiscalizadora.

POSTO ISSO, cumprindo minhas funções de fiscalização e representação do povo, respaldado pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, peço, com a devida vênica, o encaminhamento deste **REQUERIMENTO**, com o escopo do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob pena de omissão, remeta relatório e descrição dos Decretos de Suplementação Orçamentária dentro do limite dos 5% (cinco por cento) de livre movimentação do Sr. Chefe do Executivo, autorizados na LOA/LDO de 2025, referentes ao exercício de 2026 (de janeiro a maio de 2026).

Orlândia-SP, 02 de junho de 2.026.

DR. ANTONIO CARLOS LEITE
VEREADOR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA